



ATO SEI

ATO DE ANULAÇÃO

Considerando que o ato de homologação do Edital nº 006/2018/PMJ (2670867), destinado à seleção de projetos culturais, para o Mecanismo Apoio à Cultura, ocorreu em 20 de março de 2019;

Considerando que o Comunicado 3482377, considerou inabilitados os proponentes que deixaram de apresentar o comprovante de abertura da conta bancária no prazo estabelecido na convocação da Secretaria de Administração e Planejamento em 05/04/2019;

Considerando que em 05/04/2019, a fase de habilitação já estava encerrada, e a homologação perfectibilizada;

Considerando que ante o exaurimento da fase de habilitação e a consequente homologação do processo, não é aplicável a medida da inabilitação, notadamente diante de ausência de previsão editalícia.

Ante o exposto, com fulcro na Súmula 473 do STF e art. 53 da Lei 9.784/99, **ANULA-SE** a decisão de "inabilitação" dos proponentes realizada através do Comunicado SEI 3482377.

Por fim, informa-se que em momento oportuno os proponentes serão comunicados acerca dos procedimentos previstos nos itens 13,14 e 15 do Edital nº 006/2018/PMJ (2670867).



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3670208** e o código CRC **9AC5D6E6**.